

- **Reajustamento do vencimento dos servidores e alteração do plano de carreira dos servidores do Tribunal de Contas do Estado**
– Lei nº 18.799, de 31/3/2010

Ementa: Reajusta o vencimento dos servidores do Tribunal de Contas do Estado, altera as Leis nº 12.974, de 28 de julho de 1998, e nº 13.770, de 6 de dezembro de 2000, e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº 4.147/2010, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas.

Essa lei concede melhoria salarial aos servidores do Tribunal de Contas do Estado por meio de reajuste de 10% sobre seu vencimento básico e elevação de quatro padrões na carreira para o servidor efetivo que tenha ingressado no Tribunal no período compreendido entre 1º/8/2008 e o início da vigência da lei. Essa elevação de padrões confere tratamento isonômico para esses servidores, uma vez que os demais, que ingressaram no Tribunal antes de 1º/8/2008, haviam sido posicionados quatro padrões acima na carreira por força da Lei nº 17.690, de 2008.

A Lei nº 18.799 concede também abono para os servidores do Tribunal de Contas a fim de garantir valores de vencimento básico nas condições que especifica, além de transformar cargos e promover alterações dos quadros para adequá-los à estrutura do Tribunal, objetivando, principalmente, a valorização de seus servidores.

A Assembleia teve participação relevante no processo de elaboração da lei, examinando as medidas propostas em face dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e demonstrando a necessidade de alterações nos valores dos reajustes propostos, apontando, ainda, a necessidade da adoção de outras medidas, o que foi prontamente atendido pelo Tribunal de Contas.